



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 18971536

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 26/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

Na data da assinatura eletrônica deste instrumento, de um lado a UNIÃO por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS Quadra 02, Lote 5/B, Bl. G, Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Erico de Souza Santos, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria consolidada DIREF nº 515, de 18 de agosto de 2022, especialmente o disposto em seu Art. 2º, inciso IV, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA – ME.** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.417.648/0001-72, estabelecida no SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco A, sala 331, Ed. SIA Centro Empresarial, CEP 71.200-979, Brasília/DF, neste ato representada por Marcus Vennícios Rocha Lopes, CPF nº 993.503.511-53 denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Processo eletrônico nº 0014957-76.2023.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

- 1 - na **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF n. 26/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária do Distrito Federal;
- 2 - no **reajuste** dos valores contratados, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 26/2021;
- 3 - na **atualização** do preço global contratado, em decorrência do reajuste citado no item anterior;
- 4 - na **adequação** da garantia apresentada, de modo a se manter a equidade estabelecida na Cláusula Décima, Parágrafo Quarto do Contrato SJ/DF nº 26/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A partir de **05/10/2023**, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato SJ/DF nº 26/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 26/2021, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado no percentual aproximado de **3,99% (três vírgula noventa e nove por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **agosto/2022 a julho/2023** – sendo o referido reajuste aplicável a partir do dia **27/09/2023**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de 27/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 146.361,48 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o preço mensal, a partir de **27/09/2023**, passa a ser de **R\$ 4.262,86 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o preço para o período de vigência – de 05/10/2023 a 04/10/2024 – perfaz a quantia de **R\$ 51.154,32 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As alterações de valores previstas nas Cláusulas anteriores estão descritas nos Anexos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em decorrência do presente Termo Aditivo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida na Cláusula Décima do SJ/DF nº 26/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE, juntamente com a via assinada deste Termo Aditivo, nova garantia no valor de **R\$ 2.557,72 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços para o novo período, válida até **04/01/2025** (3 meses após o término da vigência do contrato), na modalidade a ser escolhida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposições contidas no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro do Distrito Federal.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa
CONTRATANTE

MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES
Diretor
CONTRATADA

**ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 26/2021
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio e Iluminação de Emergência do Nutec – Edifício-sede I, localizado no SAUS Quadra 2, lote 8, Bloco G, Anexo A.	4.262,86	51.154,32

**ANEXO II AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 26/2021
PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS**

CONTRATO Nº:	26/2021	Contratada:	ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERV. ESPEC. EM SISTEMAS DE SEGURANÇA
Data de início do Contrato:	05/10/2021	Garantia:	5,00 %
Nº de períodos a considerar:	3		3º TA - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Tips:

